



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018/EDUCAÇÃO

REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO PARA ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.

O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.815.379/0001-02, com sede na Av. Baleia Jubarte, nº 328, Centro – Bombinhas - SC, através de sua representante legal, Sra. Ana Paula da Silva, Prefeita Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 131, de 08 de maio de 2013, e Decreto Municipal nº 1890, de 10 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento de todos o Edital de Chamamento 001/2018/EDUCAÇÃO para inscrições visando a seleção de candidatos ao benefício de auxílio transporte – bolsa transporte – para o 1º semestre do corrente ano, para o deslocamento a outros Municípios de **ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO**, residentes no Município de Bombinhas, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este chamamento visa a seleção de estudantes ao benefício de auxílio transporte para o preenchimento de 370 (trezentos e setenta) vagas totais, sendo: 110 (cento e dez) vagas para o período matutino, 60 (sessenta) vagas para o período vespertino e 200 (duzentas) vagas para o período noturno durante o primeiro semestre letivo de ano de 2018;

1.1.1. O transporte é oferecido nos períodos matutino, vespertino e noturno para as cidades de Balneário Camboriú e Itajaí, e noturno para o município de Tijucas;

1.1.2. Os estudantes que cursam nível superior ou técnico no Município de Tijucas, não se enquadram nas 370 (trezentos e setenta) vagas previstas no item 1.1, sendo o número de beneficiários limitados a 19.

1.2. A concessão do benefício se dará através de critérios de pontuação estabelecidos nesse edital, sendo a ordem de classificação realizada da maior para a menor pontuação, até que se atinja o total de vagas prevista no item 1.1.

1.3. Não poderão participar o presente chamamento os estudantes que possuam menos de 2 (dois) anos de residência no Município de Bombinhas.

1.4. O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente edital, bem como na legislação vigente e será coordenado pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

1.5. As Secretarias coordenadoras elegerão Comissão responsável pelas inscrições.

1.6. O resultado da seleção dos candidatos será publicado no átrio do Poder Executivo e no site: www.bombinhas.sc.gov.br.

1.7. O processo seletivo terá validade para concessão do benefício de auxílio transporte para o primeiro semestre do ano letivo de 2018, bem como cadastro de reserva de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital na íntegra e protocolar seu pedido na data em que se refere o turno de curso: **03/02/2017, sábado, das 08h às 14h para inscrições dos candidatos a beneficiários do período noturno; 04/02/2018, domingo, das 08h às 12h, para**



inscrições dos candidatos a beneficiários do período vespertino e 04/02/2018, domingo, das 14h às 18h para inscrições dos candidatos a beneficiários do período matutino, na sede do Poder Executivo, situada na Rua Baleia Jubarte nº 328 – Bairro José Amândio, Bombinhas/SC.

2.2 Os alunos que estudam em turno integral deverão protocolar a sua inscrição no dia 04/02, domingo, das 08h às 12h.

2.3. Ao preencher a ficha de inscrição e compromisso o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital;

2.4.1. A FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROMISSO DEVE SER ASSINADA PELO CANDIDATO, OU POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE MENORES DE 18 ANOS NÃO EMANCIPADOS;

2.4.2. A inscrição poderá ser realizada mediante procuração específica.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e compromisso (ANEXO II) e anexar:

2.6.1. Fotocópia simples da cédula de identidade.

2.6.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

2.6.2. Número de CPF

2.3.2.1. Caso a identificação do número do CPF já conste nos documentos informados no item 2.3.1., será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

2.6.3. Uma Fotografia recente em tamanho 3x4.

2.6.4 Comprovação de residir no Município de Bombinhas há no mínimo dois anos, devendo o candidato apresentar um comprovante de residência para cada ano.

2.6.4.1. Serão considerados como comprovante de residência, faturas de energia elétrica, água ou telefone; contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada) e documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal;

2.6.4.2. Os documentos exigidos no item 2.2.4 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco até segundo grau, ou cônjuge;

2.6.4.3. Os candidatos beneficiados no semestre anterior precisam apenas atualizar o comprovante de residência referente ao ano de 2018.

2.6.5 Comprovante de matrícula em curso de ensino técnico ou superior não oferecidos em âmbito municipal, em instituições de ensino fora do município.

2.6.5.1 Os candidatos ainda não regularmente matriculados em instituição de ensino técnico ou superior, para fins de inscrição, ficam dispensados de apresentar o comprovante de matrícula, sendo neste caso obrigatória a apresentação do comprovante de conclusão de ensino médio, ou programação acadêmica do período anterior.

2.6.5.2 No caso do item 2.3.5.1, a apresentação do comprovante de matrícula será exigida no ato da concessão do benefício.

2.6.6. Comprovante de conclusão do ensino médio.



2.6.6.1. Serão consideradas comprobatórias as declarações, históricos, diplomas e certificados de conclusão do ensino médio fornecidos pelo estabelecimento de ensino ou pelas autoridades de educação em âmbito federal, estadual e municipal;

2.6.6.2. Os candidatos que apresentem comprovante de matrícula em curso de ensino técnico ou superior não oferecidos em âmbito municipal, em instituições de ensino fora do município, ficam dispensados da apresentação de comprovante de conclusão de ensino médio;

2.6.6.3. Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade da documentação;

2.6.6.4. A assinatura da ficha de inscrição e compromisso, pelo candidato ou seu responsável legal, implicará na satisfação das exigências relacionadas neste edital.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição e compromisso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. No ato da inscrição será conferido a cada candidato um número de inscrição, correspondente ao número do Protocolo, que obedecerá a ordem sequencial e crescente de inscrição.

2.9. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato será considerada e eventualmente deferida apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada ao posto de inscrições.

2.10. NÃO SERÃO FEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS.

2.11. Os documentos a serem apresentados para pontuação e classificação, conforme critérios estabelecidos no item 4, deverão ser apresentados no ato da inscrição.

2.12. Os candidatos beneficiários no semestre 2/2017 que não cumpriram as 20h de serviço voluntário terão a sua inscrição automaticamente indeferida.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a ficha de inscrição e compromisso devidamente preenchida e assinada, em conjunto com a documentação comprobatória solicitada acima.

3.2. A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada pelo candidato por ocasião das inscrições e a pontuação atribuída.

3.3. Somente serão analisados os documentos apresentados em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a veracidade das informações da ficha de inscrição e compromisso e dos documentos anexos.

3.4. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS PARA FINS DE ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO, SENDO VEDADA A ENTREGA POSTERIOR. EVENTUAL JUNTADA DE DOCUMENTOS INTEMPESTIVOS SERÃO DESCONSIDERADOS.



3.5. No ato da inscrição o candidato declarará, sob pena de indeferimento da inscrição que as fotocópias apresentadas são fiéis à via original e que obedecerá às convocações do Município para exercício de trabalho voluntário em até 20 horas, nos programas à serviço da comunidade de Bombinhas.

3.6. A qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído da seleção, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.7. O critério classificatório se dará em ato contínuo com o deferimento da inscrição (observância da regularidade dos documentos descritos no item 3.1).

3.8. O critério classificatório objetivo seguirá os critérios do item 4 do Edital, até preencher as 370 vagas disponíveis.

3.9. OS ALUNOS QUE RECEBERAM ADVERTÊNCIA E/OU SUSPENSÃO POR COMPORTAMENTO INDEVIDO NO ÔNIBUS, DEPENDERÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OBTEREM NOVAMENTE O BENEFÍCIO. NO CASO DE REINCIDÊNCIA DE ADVERTÊNCIA E/OU SUSPENSÃO PERDERÃO TOTALMENTE O BENEFÍCIO.

3.10. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que conterá, dentre outros, o número de inscrição e a data e hora do protocolo.

3.11. Após o período de inscrições será publicada a listagem de inscrições com a análise prévia de classificação que será afixada na sede do Poder Executivo, na Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br.

3.12. Após o julgamento dos recursos quanto a listagem de inscrições com a análise prévia, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.

3.13 Do resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso e sua listagem será afixada no Paço Municipal de Bombinhas situado na Avenida Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Objetivando a classificação dos candidatos, fica instituído um sistema de pontuação ao qual serão submetidos os inscritos, conforme critérios do subitem 4.2.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme tabela abaixo:

4.2.1 TABELA DE PONTOS:

CRITÉRIO	PONTOS
Beneficiário do transporte no 2º Semestre de 2017	1,0
Beneficiário de bolsa estudantil com 100% (PROUNI, entre outras, exceto FIES)	3,0
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa 100%	2,0



Cursar ensino presencial	2,0
Estar cursando a primeira graduação	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

4.3 Em caso de empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será estar o acadêmico cursando a primeira graduação, e persistindo o empate, o desempate se dará pela ordem de inscrição.

4.4 A documentação comprobatória para o fim de obter a pontuação, conforme item 4.2.1, deverá ser apresentada no ato de inscrição, através de fotocópias de documentos que comprovem os quesitos a serem pontuados.

4.4.1. O candidato que não apresentar nenhuma documentação comprobatória para fins de pontuação automaticamente receberá a nota 0 (zero), porém, participará igualmente da seleção.

4.5. Os candidatos beneficiados no 2º semestre do ano de 2017 automaticamente já receberão a pontuação referente, não sendo necessária a comprovação através de nenhum documento. Os candidatos poderão conferir o recebimento deste ponto através da tabela juntada como ANEXO II.

4.6. Os candidatos beneficiados no 2º semestre do ano de 2017 que comprovaram o curso integral em escola pública ou particular com bolsa 100% durante o ensino médio automaticamente já receberão a pontuação, não sendo necessário comprovar novamente. Os candidatos poderão conferir o recebimento deste ponto através da tabela juntada como ANEXO II.

4.7. A Comissão avaliará o conjunto de documentos probatórios apresentados pelos inscritos para fins de atribuições de pontos.

5. DOS RECURSOS

5.1. É admitido recurso quanto:

5.1.1 ao edital e;

5.1.2 a listagem de inscrições com a análise prévia de classificação.

5.2. O recurso deve ser protocolado em horário regular de expediente da Prefeitura Municipal de Bombinhas, dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, obedecendo os prazos e requisitos elencados neste edital.

5.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo na forma do item 5.2, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do ato impugnado;

5.4. No recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal;

5.6. Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente item;



5.7. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

5.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

5.9. Uma vez julgado os recursos, não serão admitidos quaisquer pedidos de revisões dos julgamentos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital.

6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

6.3 À Secretaria Organizadora reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

6.4. Os candidatos que receberem o benefício deverão participar, mediante convocação, dos programas lançados no ano de 2018 para trabalho em caráter não oneroso perante o Município, em até 20 horas, a serviço da comunidade de Bombinhas;

6.5. O candidato que receber o benefício e dele não fizer uso em 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, será notificado e caso permaneça silente perderá o benefício.

6.6. Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

6.5.1. O estudante que desistir ou trancar o curso, obriga-se a comunicar imediatamente o Município.

6.7. Para entrada nos ônibus, os beneficiários deverão apresentar a carteirinha de estudante confeccionada pela prefeitura.

6.7.1. As carteirinhas de estudante terão cores diferentes para cada turno, sendo permitida a entrada e uso do transporte exclusivamente no período em que o aluno é matriculado e beneficiado;

6.7.2. O custo para confecção da carteirinha é de R\$10,00 reais.

6.7.3 Após a publicação do resultado final, dia 12/02, os estudantes terão até o dia 14/02 para efetuar o depósito de R\$10,00 reais na conta da Secretaria de Educação, que será divulgada junto a lista de deferidos.

6.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Organizadora do Processo Seletivo.

6.10. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

6.11. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III.



Bombinhas/SC, 22 de janeiro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

22/01/2017 - Publicação do edital de abertura.

23 a 24/01/2017 - Prazo para interpor recurso quanto ao edital.

03/02 - Período de inscrições dos estudantes que estudam no noturno.

04/02 - Período de inscrições dos estudantes que estudam no matutino e vespertino.

10/02/2017 - Divulgação da lista de inscrição deferida e análise prévia de classificação.

11/02/2017 - Prazo para interpor recurso quanto a lista.

12/02/2017 - Resultado Final

ANEXO II

1. Nesta relação encontra-se os estudantes que foram beneficiados no segundo semestre de 2017:
 - 1.1. Os estudantes que têm seu nome na listagem não precisarão entregar novamente comprovantes de residência dos anos de 2016 e 2017, apenas atualização que comprove a continua moradia no município em 2018;
 - 1.2. Os estudantes que entregaram comprovante de ensino médio em escola pública ou bolsa integral em escola particular não precisam novamente comprovar. Quem não entregou no semestre anterior tem a oportunidade de apresentar neste semestre;
 - 1.3. Os estudantes com nome em **negrito** tiveram o benefício indeferido ao longo do semestre, após a divulgação da lista final de beneficiados em 2017/2 e não receberão ponto como beneficiários, apenas do histórico (se o entregaram) e não precisam novamente entregar os comprovantes de residência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS



NOME	HISTÓRICO	BENEFICIADOS 2017/2	COMPROVANTE RESIDÊNCIA 2016/2017
Acassia Priscila Szczygiel		X	X
Adriana de Nantes Steil	X	X	X
Adriana Marconato Lisboa		X	X
Adriane da Rosa	X	X	X
Adriane dos Anjos Noberto	X	X	X
Adriane Pitz de Souza		X	X
Adriano C. da Silveira Pinheiro		X	X
Adrielly Marconato Durante		X	X
Alessandra Lucero Garcia	X	X	X
Alexia Gagiola Pinheiro	X	X	X
Alexia Paola Shaefer		X	X
Alice da Silva		X	X
Alice Silva Rosa		X	X
Aline Aparecida de Souza	X	X	X
Aline Muniz Pogorzelski	X	X	X
Aline Pinheiro		X	X
Alini Glowacki Bilcke		X	X
Alison da Silva Ambrozio	X	X	X
Amanda Ariele de Lima	X	X	X
Amanda Cristina da Silva		X	X
Amanda Pereira	X	X	X
Amanda Rebelo da Silva	X	X	X
Amanda Souto Conceição		X	X
Ana Carla da Silva	X	X	X
Ana Carolina Daut		X	X
Ana Carolina Garcia	X	X	X
Ana Carolina Ventura	X		X
Ana Claudia H de Maria	X	X	X
Ana Laura Heinske dos Santos	X	X	X
Ana Paula F. Silva	X	X	X
Ana Paula Ferreira	X	X	X
Ana Paula Izabel	X	X	X
Analu D. de Melo Pinheiro		X	X
Anderson A. B. Carodoso	X	X	X
Andre Cordeiro de Oliveira	X	X	X
Andre Gutjahr Juele		X	X
André Luis de Souza	X		X
Andreia Marques Correa	X	X	X
Andrelina Ana da Silva	X	X	X
Andressa Moreira Giusti	X	X	X
Andressa Dutra	X		X
Andrieli Freitas Rodrigues		X	X
Angélica Moreira da Cruz	X	X	X
Angelica Pereira	X	X	X
Ariana Tayna Veiga	X	X	X
Ariela Nivalda de Maria	X	X	X
Barbara Barnabé	X	X	X
Barbara Benetti Bordin	X	X	X
Barbara dos Santos Dias	X	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS



NOME	HISTÓRICO	BENEFICIADOS 2017/2	COMPROVANTE RESIDÊNCIA 2016/2017
Beatriz Dias Ambrozio		X	X
Bianca Azevedo Holanda	X	X	X
Bianca Serpa da Silva		X	X
Breatiz Regis Teixeira	X	X	X
Brenda Ligia Tobias	X	X	X
Brian Valdeci de Oliveira	X	X	X
Briana Rosane Flor		X	X
Brianca Dos Santos Tobias	X	X	X
Brida Eloisa da Silva		X	X
Bruna Adami	X	X	X
Bruna da Costa Lopes		X	X
Bruna da Cruz Friedrich	X	X	X
Bruna dos Santos	X	X	X
Bruna Garcia	X	X	X
Bruna Iasmin Da Silva Melo	X		X
Bruna Lima Tavares		X	X
Bruna Regina da Silva		X	X
Bruna Regina de Freitas	X	X	X
Bruno dos Santos	X	X	X
Calita Cirzia Bento	X		X
Camila Musacchio Scheer	X	X	X
Camila Nirlange da Silva	X	X	X
Camila Santos de Oliveira	X	X	X
Camille A. M. Vaz	X	X	X
Camille Silveira Pereira	X	X	X
Carine Laranjeira Jesus		X	X
Carla Beatriz D. Goulart		X	X
Carla Pereira	X	X	X
Carlos Eduardo Cani		X	X
Carolina Iarocrinski		X	X
Carolina Miguel	X	X	X
Caroline Benvenhu Pegoraro	X	X	X
Caroline da Silva	X	X	X
Caroline da Silva	X	X	X
Caroline Ferreira da Silva	X	X	X
Caroline Tanello Sombrio	X	X	X
Catarina da Cruz Martins	X	X	X
Chaiane C. dos Santos Mendes	X	X	X
Christopher T. K. Cardoso	X	X	X
Cibele Stelmar Pinheiro	X	X	X
Cirana Alves Vidal		X	X
Cleiton Junior Glowacki		X	X
Cristina da Silva Ceni		X	X
Cristine Schneider Ederich		X	X
Daiana Vani Mafra	X	X	X
Daniel Amilton Martins	X	X	X
Daniela de O. Garcia	X	X	X
Daniela dos Santos	X	X	X
Daniely Tavares Duarte	X	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS



NOME	HISTÓRICO	BENEFICIADOS 2017/2	COMPROVANTE RESIDÊNCIA 2016/2017
Danilo de Maria	X	X	X
David Spader Ambrozio	X	X	X
Debora dos Santos		X	X
Deividi Pereira Marques	X	X	X
Diego Rodrigo Eggers	X	X	X
Diogo Santos de Maria	X	X	X
Dironeia da Silva	X	X	X
Djenane Rosini de Melo	X	X	X
Edna Zeli Martins	X	X	X
Eduarda Lucelena Lopes	X	X	X
Eduardo Daniel Martins	X		X
Eduardo Matheus Ferreira	X	X	X
Eduardo Ribeiro		X	X
Eliane Garz		X	X
Elisa dos Santos	X	X	X
Elizabeth A. V. Sorgatto	X	X	X
Emanuelle S. S. da Rosa	X	X	X
Emily Caroline Costa	X	X	X
Enoara Cintia Rodrigues	X	X	X
Erica F. Teixeira de Souza	X	X	X
Evandro Everaldo de Oliveira	X	X	X
Evilyn M. C. Marcio	X	X	X
Fabiana Pinheiro	X	X	X
Fabio Henrique Godoy Pitoli	X	X	X
Fabiola Serpa	X	X	X
Fabricio Neomi da Silva		X	X
Felipe Debatin	X	X	X
Felipe Zimmer da Silva	X	X	X
Fernanda Friedrich	X	X	X
Fernanda P. de Souza Csernik	X	X	X
Fernanda Raquel da Silva	X	X	X
Fernanda Valle do Canto		X	X
Fernando dos Santos Teixeira	X	X	X
Fernando Kahl	X	X	X
Flavia Fabiane Firmo	X		X
Francinne Pinto de Lira		X	X
Gabriel Biehl Batista	X	X	X
Gabriel dos Santos		X	X
Gabriel Fabiano de Paula		X	X
Gabriel Menin		X	X
Gabriel Szczygiel		X	X
Gabriela Sineia Cruz	X	X	X
Gabriele Becker	X	X	X
Geovani Gilberto de Sena	X	X	X
Geovani Maffei	X	X	X
Geovani Miquelino	X	X	X
Giulia B. L. Ferreira	X	X	X
Glauca Rodrigues Vieira	X	X	X
Gleyson V. M. de Melo	X	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS



NOME	HISTÓRICO	BENEFICIADOS 2017/2	COMPROVANTE RESIDÊNCIA 2016/2017
Graziela Valnir Poffo		X	X
Guilherme da Silva	X	X	X
Guilherme Luz da Silva	X	X	X
Guilherme Mariante Filho	X	X	X
Guilherme Melo de Jesus	X	X	X
Gustavo Cristian Ribeiro	X	X	X
Hanna Tainá Hass		X	X
Heitor Pinheiro de Melo		X	X
Helena da Silva	X	X	X
Helena Pinheiro da Silva	X	X	X
Helenna C. S. Alves	X	X	X
Hellen Jéssica Machado		X	X
Henrique Becker		X	X
Henrique Knoll de Oliveira		X	X
Henrique Mendes Carneiro	X	X	X
Herllon Pancera		X	X
Hipoito M. G. Neto	X	X	X
Iago Junior Fabricio Zancanaro	X	X	X
Iana Pinheiro		X	X
Iasmin Sibila Nonnenmacher	X	X	X
Igor Gomes Lopes		X	X
Indianara Bruna Correa	X	X	X
Ingrid Gomes Lopes		X	X
Isabela Benetti		X	X
Isabela dos Santos	X	X	X
Isabela Leticia Apolonio	X	X	X
Isabela Pinheiro		X	X
Isabela Pinheiro Nunes	X		X
Isabeli Naiara Mariano	X	X	X
Isabella Della Rocca	X	X	X
Isabella Martins e Silva	X	X	X
Isadora Puntel Rohde	X	X	X
Ismael Wilian Pereira	X	X	X
Izabela Teixeira Mendes	X	X	X
Izaquiel Izaque Dos Santos	X	X	X
Jacó Amilton Silva		X	X
Jaime Luiz Pinheiro	X	X	X
Jamila Cruz	X	X	X
Janice Machado	X	X	X
Jeferson dos Santos	X	X	X
Jennifer dos Santos	X	X	X
Jessica Caroline da Silva	X	X	X
Jessica F. K. Cardoso	X	X	X
Jessica Neves Fortunato	X	X	X
Jessica Pessoa	X	X	X
Jessica Q. de Freitas Palma		X	X
Jhonata Eggers		X	X
Joana G. de Abreu Biluk	X	X	X
Joana Ribeiro Tridapalli	X	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS



NOME	HISTÓRICO	BENEFICIADOS 2017/2	COMPROVANTE RESIDÊNCIA 2016/2017
Joao A. da Silva Junior		X	X
Joao Otavio Cucco		X	X
Joao Paulo da Silva		X	X
João Victor G. Zuffo	X	X	X
Jocilene Nilcelene da Silva	X	X	X
Joiciane dos Santos Alves	X	X	X
Jonatan Bardini dos Anjos		X	X
José Leonardo P da Silva	X	X	X
José Paulo da Silva	X	X	X
Jose R. Campos Guaglianoni		X	X
Jose Regis Teixeira	X	X	X
Juciele Gitrone Cavalini	X	X	X
Jucineide Elenir da Silva	X	X	X
Julia do Nascimento Jahn	X	X	X
Julia Maria da Silva	X	X	X
Juliana Gadonski Barbosa	X	X	X
Juliana Jcelia da Silva	X	X	X
Julio Cesar Pschedeit	X	X	X
Julyenne Inácio Rodrigues	X	X	X
Karin Heloisa de Maria	X	X	X
Kauana Regina da Silva	X	X	X
Keili Micheli Jahn	X	X	X
Ketty Regina da Silva	X	X	X
Kewin Tamara Cunha	X	X	X
Lara Priscila Rebolini	X	X	X
Larissa Fernanda Pinheiro	X	X	X
Larissa Marinilza Da Silva	X	X	X
Larissa Salete da Silva	X	X	X
Larissa Selene Cirino Gobatto	X	X	X
Laura da Silva Menezes	X	X	X
laura Toniazzo Hortencio	X	X	X
Leandro Joao da Silva	X	X	X
Leonardo Joao da Silva	X	X	X
Leonardo Marques de Melo	X	X	X
Leonardo Neoli de Maria	X	X	X
Leonardo Rabello Januario		X	X
Lethicia Assagra Carlos	X	X	X
Leticia Custodio da Silva	X	X	X
Leticia do Nascimento Rocha	X	X	X
Leticia Marinilza da Silva	X	X	X
Liliane Bazzan Terra	X	X	X
Liliane Ieda dos Santos	X	X	X
Luana de Lima		X	X
Luana Florencia Stefanelli		X	X
Luana Morales Victorero			X
Luana Thais Scheuermann		X	X
Lucas Amilton Martins	X	X	X
Lucas Benetti		X	X
Lucas Hobal de Oliveira	X	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS



NOME	HISTÓRICO	BENEFICIADOS 2017/2	COMPROVANTE RESIDÊNCIA 2016/2017
Lucas Martinho Oliveira	X	X	X
Lucas Mateus da Rosa		X	X
Lucas Serpa Disegna	X	X	X
Lucas yuki Yamanaka		X	X
Lucia Cavaglia		X	X
Luciana Leticia Souza	X	X	X
Luciane Ramos Carraro	X	X	X
Luély Goulart Alves	X	X	X
Luis Vinicius Martins Fonseca	X	X	X
Luisa dos Santos		X	X
Luiz Bandeira Costa	X	X	X
Luiz Felipe Vieira Tonim	X	X	X
Luiz Henrique Matias	X	X	X
Luiz Paulo de Sena Alves	X	X	X
Luiza Maria da Silva		X	X
Maiara da Silva	X	X	X
Maiara N. C. Kniess	X	X	X
Maiara Teixeira Mendes	X	X	X
Maiko R. Tchaick Ramires	X		X
Manoel Eduardo Mafra	X	X	X
Manoela Mafra		X	X
Manuela Elba da Silva	X	X	X
Manuela Marina Mafra		X	X
Marcelo Luiz Dessoti	X	X	X
Marcos Cardoso Porto		X	X
Marcos Oliveira Borges	X	X	X
Marcos Vinicios Rocha Garcia	X	X	X
Marcos Vinicius S. da Silva	X	X	X
Marcus V. B. M. dos Santos	X	X	X
Maressa da Silva J. Galina	X	X	X
Maria Carolina dos Santos Fuck	X	X	X
Maria E. B. Haenchen		X	X
Maria Eduarda Vilani	X	X	X
Maria Helena de Moraes	X	X	X
Mariana Santos Moura	X	X	X
Mariane de Oliveira		X	X
Mariane Telles da Luz	X	X	X
Mariela Moraes	X	X	X
Marilete Pedro	X	X	X
Marina Ebenezer Ramos	X	X	X
Marina Pereira Thomas		X	X
Marinara Marlete da Silva	X	X	X
Maristela de Lotero P. da Silva	X	X	X
Markus Finke		X	X
Marly Godoy		X	X
Martielo da Cruz Ristow	X	X	X
Mateus Jucildo Da Cruz	X	X	X
Mateus Ramos de Sena	X	X	X
Matheus Bruieuwa Rodrigues	X	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS



NOME	HISTÓRICO	BENEFICIADOS 2017/2	COMPROVANTE RESIDÊNCIA 2016/2017
Matheus Copetti da Silva	X	X	X
Matheus Martins Rocha	X	X	X
Matheus Vasconcelos Benites	X	X	X
Max M. da Silva Júnior		X	X
Michel Cruz da Silva	X	X	X
Milena Paloschi Fachini		X	X
Monique Carvalho de Souza	X	X	X
Muriel Amaral		X	X
Murilo Evandro de Melo		X	X
Murilo Henrique Dos Santos	X	X	X
Murilo Tridapalli	X	X	X
Naiane Santos Costa	X	X	X
Naiara Irisete dos Santos	X	X	X
Natacha Irma Dias Marcon	X	X	X
Natalia Adami	X	X	X
Natalie Neves	X	X	X
Nathalia Pasold	X	X	X
Nelson R. de Oliveira Neto	X	X	X
Nicole Thalysa de Quadros	X	X	X
Pamela dos Santos		X	X
Patricia Caroline Stingler	X	X	X
Patrick Portelles Scheffer		X	X
Patrizia Bonaccorsi		X	X
Paula Adami	X	X	X
Paula Roberta da Silva de Lima		X	X
Paulo Cesar da Silva	X	X	X
Paulo Henrique A. Pittarello	X	X	X
Pedro Antonio de Souza Silva		X	X
Priscila de A. de Oliveira		X	X
Priscila Pessoa	X	X	X
Quezia Duarte Alves	X	X	X
Rafael Felipe de Sena	X	X	X
Rafael Mario Felicio	X	X	X
Rafael Menin Gomes		X	X
Rafaela Cristina de Melo		X	X
Rafaela D. G. Costa		X	X
Rafaela Martins de Mattos	X	X	X
Rafaela Ramos Souza	X	X	X
Raquel Lima Ferreira	X	X	X
Renan Cardoso de Souza	X	X	X
Renan Pinheiro Nunes	X	X	X
Renan Silva dos Santos	X	X	X
Renata Gonçalves	X	X	X
Rhanna Matos e Saules	X	X	X
Riana Leal Monteiro		X	X
Ricardo Paschoal Darli	X	X	X
Roberta Luiza de Jesus Avi	X		X
Roberto Dias Narcizo	X	X	X
Rodrigo de Oliveira		X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS



NOME	HISTÓRICO	BENEFICIADOS 2017/2	COMPROVANTE RESIDÊNCIA 2016/2017
Rodrigo Paschoal Darli	X	X	X
Rogéria Alice Matias	X	X	X
Rosana Leite da Silva		X	X
Rosane Beatriz Oglhari		X	X
Rosângela E. dos Santos Novak	X	X	X
Rosângela Lopes Calegari	X	X	X
Rosemary de Souza Feliciano		X	X
Ruan Rosa Metz		X	X
Ruth Fernandes A. Muniz	X	X	X
Schaiana da C. G. Santos		X	X
Sofya Helena Godoy Pitoli	X	X	X
Soraia dos Anjos Lara		X	X
Suraia Maria Pinheiro	X	X	X
Suzana da Silva Roza	X	X	X
Taiane da Silva	X	X	X
Taina da Silva	X	X	X
Tainá Meneghelli	X	X	X
Tainara da Silva	X	X	X
Talia Aparecida da Silva	X	X	X
Tamara Kisner Roque		X	X
Tauini Gagiola Soares		X	X
Thais Souza da Silva	X	X	X
Thaise Morgana Batista	X	X	X
Thaynã de Oliveira Martins		X	X
Thyago Konflanz Sanchez		X	X
Tiago Flores		X	X
Tiago Hildo Flor	X	X	X
Tuany Zulmira Rosa de Araujo		X	X
Vanessa Tavares Pause	X	X	X
Vanessa Vander P. Schimit			X
Victor Hugo Novack	X	X	X
Vinicius Augusto da Silva	X	X	X
Vinicius d. Pitarrello	X	X	X
Vinicius Mattos Vegini	X	X	X
Vinicius Saragoço da Silva	X	X	X
Vinicius Vitkosky	X	X	X
Vitor Kuhnen Fantoni	X	X	X
Vitor Paulo da Silva	X	X	X
Wagner Sidnei Claudio	X	X	X
William P. L. Barnstein	X	X	X
Yanni Macedo Grecco		X	X
Yasmin Alencar de Melo	X	X	X
Yasmin Nunes da Silva	X	X	X

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS





PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO PARA ALUNOS
RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROMISSO

NOME DO CANDIDATO:		
CPF	RG	ORGÃO EXPEDIDOR
ENDEREÇO (RUA/ AV./PRAÇA)	Nº	
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO
E-MAIL	TELEFONES	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CIDADE	
CURSO	
PERÍODO/SEMESTRE	

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:

- a) As fotocópias de todos os documentos apresentados são fiéis as vias originais;
b) Estou cursando a primeira graduação?

SIM NÃO

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

- c) Comprometo-me a prestação de serviços voluntários quando convocado pelo Município.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato ou representante legal

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a necessária segurança no transporte estudante para outros Municípios, firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Programa de Transporte Universitário ou ensino técnico, ciente de minhas obrigações de:

- 1.1 O Auxílio-Transporte tem por objetivo subsidiar financeiramente a locomoção diária dos discentes que utilizam transportes coletivos, no trajeto entre a residência e a Universidade, durante os dias letivos;
- 1.2 No caso de trancamento da matrícula ou cancelamento e desistência do curso deverá ser informado na Secretaria da Educação, sob pena de perda do benefício no semestre subsequente se não o fizer;
- 1.3 O auxílio transporte poderá ser SUSPENSO nas seguintes hipóteses:
 - 1.4.1 trancamento de matrícula ou desistência/abandono do curso;
 - 1.4.2 comportamento inadequado, incluindo-se nesses casos:
 - 1.4.2.1 ausência de ética, falta de respeito aos demais usuários;
 - 1.4.2.2 agressividade em relação a demais usuários e motoristas;
 - 1.4.2.3 causar danos ao veículo;
 - 1.4.2.4 beber no trajeto ou utilizar o veículo em estado de embriaguez;
 - 1.4.2.5 praticar jogos no veículo ou outras práticas que possam distrair o motorista ou perturbar a ordem;



- 1.4.2.6 causar perturbação ou incômodo durante o trajeto aos demais usuários ou motorista;
- 1.4.2.7 não portar a carteirinha ou deixar de apresentá-la sempre que solicitado;
- 1.4.2.8 opor-se a entrega de passes ao motorista;
- 1.4.2.9 viajar sobre motores, painel ou na frente do veículo, bem como conversar com o motorista durante o trajeto;
- 1.4.3 Burla às cláusulas deste Edital, com a perda imediata do benefício.
- 1.5 O comportamento inadequado resultará em advertência, e dependendo da gravidade, suspensão do benefício, se houver reincidência no comportamento inadequado, ficando impossibilitado de pleitear o benefício no período seguinte.
- 1.6 A burla ao edital resultará em perda imediata do benefício, ficando impossibilitado de pleitear o benefício no período de 4 (quatro) semestres.
- 1.7 Comparecerei a Secretaria Municipal de Educação sempre que convocado;
- 1.8 Declaro participar de trabalhos voluntários de até 20 h., sempre que solicitado, devendo justificar impedimento, se for o caso.

Declaro que o não cumprimento de minha parte das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso, implicará na minha desvinculação do programa de auxílio transporte.

Bombinhas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável (no caso de aluno menor de 18 anos de idade)